



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Unidos com o Povo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**

**DECRETO Nº 15/2017.**

**ALTERA O DECRETO Nº 035/2004 QUE CRIAVA O TÍTULO DE RAINHA E PRINCESAS DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO ESTABELECENDO NOVAS REGRAS PARA O REGULAMENTO DO CONCURSO.**

**RODRIGO JACOBY TRINDADE – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,**  
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º - FICA CRIADO O TÍTULO DE RAINHA E PRINCESAS DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO** as quais terão as seguintes responsabilidades:

- Representar o Poder Executivo e o Poder Legislativo em eventos;
- Auxiliar em atividades, eventos e demais organizações pertinentes a Administração Municipal de Mormaço quando convidadas;
- Zelar pelo título que lhe foi atribuído.

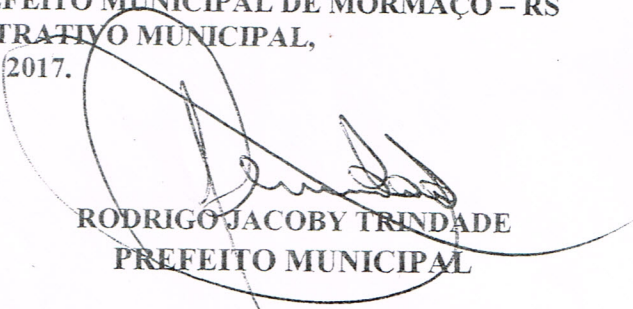
**Art. 2º -** O concurso para a escolha da Rainha e Princesas do Município de Mormaço será realizado de dois em dois anos durante as festividades de comemoração ao Aniversário do município de Mormaço, ou em ocasiões especiais definidas pela administração municipal.

**Parágrafo Único:** As candidatas eleitas a Rainha e Princesas do município, não receberão nenhum tipo de remuneração.

**Art. 3º -** Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO – RS**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL,**  
**EM 11 DE MAIO DE 2017.**

  
**RODRIGO JACOBY TRINDADE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## **REGULAMENTO DO CONCURSO RAINHA E PRINCESAS DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO/RS**

### **1. O CONCURSO TERÁ COMO CRITÉRIO PARA PARTICIPAÇÃO**

#### **1.1 As candidatas do concurso deverão:**

- Ter idade mínima de 16 anos e máxima de 24 anos, completos até a data final da inscrição;
- Residir no município de Mormaço há pelo menos 2 anos;
- Ser solteira, jamais ter sido casada, ainda que em um casamento anulado, ou ter vivido ou estar vivendo em união estável, também enquanto for soberana;
- Não ter filhos e/ou estar grávida, bem como em caso de gravidez enquanto soberana, será destituída;
- Possuir a escolaridade mínima exigida, que é a de estar cursando o ensino médio;
- Ter disponibilidade de horários tanto para as atividades preparatórias do concurso, inclusive os finais de semana, bem como disponibilidade de participar de toda e qualquer programação durante o período da Expomormaço, ou seja, de qualquer atividade ou função que os organizadores determinarem, salvo por motivo justificado (atestados médicos e outros) e apresentado aos organizadores e responsáveis por escrito a ser analisado a necessidade da ausência sob pena de destituição também enquanto soberana;
- Ter boa conduta, apresentar padrões de comportamento e relacionamento condizentes com ao título almejado, cumprir as obrigações constantes neste Regulamento e participar dos eventos e representar o município em eventos oficiais, quando solicitada, conforme item anterior.
- Ser simpática e cooperativa, ter postura, personalidade e ter conhecimento para promover a Expomormaço e o município de Mormaço em eventos, festas e feiras municipais, estaduais e nacionais;



- Não estar respondendo por nenhum processo de ordem cível e criminal;
- Autorizar o uso do seu nome, sons, fotos e imagens, em todas as formas de mídia que forem utilizadas durante o concurso e o mandato, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração.

### **1.2 As candidatas deverão apresentar a seguinte documentação:**

- Ficha de inscrição (modelo anexo);
- Cópia de um documento com foto;
- Autorização dos pais ou responsáveis, se menor de idade.

## **2. DA ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO**

### **O CONCURSO SERÁ COMPOSTO DE QUATRO PARTES:**

1ª parte: Enquete: Votação no site Clic Soledade;

2ª parte: Prova de conhecimentos, escrita e/ou objetiva, sobre dados históricos, dados geográficos e atualidades do município;

3ª parte: Expressão oral (entrevista);

4ª parte: Desfile durante a Expomormaço.

### **2.1. DA ENQUETE**

- As candidatas terão suas fotos publicadas no site oficial do Clic Soledade as quais serão submetidas a votação pública.

### **2.2 DA PROVA ESCRITA**

- A prova escrita será elaborada sob responsabilidade da ACISAM – Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agropecuária de Mormaço, sendo: Classificatória, individual e sem consulta de



qualquer tipo de material, com peso igual das questões e valendo no total 30 pontos;

- O local de realização da prova será na Sede da Acisam;
- A duração da prova será de 2 horas, e nenhuma candidata poderá entrega-la antes de completar 30 minutos do recebimento;
- Não poderá haver nenhuma rasura na grade de resposta, sob pena de ser dada como incorreta a questão rasurada.

### **2.3 DA EXPRESSÃO ORAL:**

As candidatas serão submetidas a uma entrevista onde deverão falar ou responder perguntas sobre o município.

### **2.4. DO DESFILE:**

O desfile das candidatas será durante a programação da Expomormaço, em data e horário definidos pelos organizadores do concurso, e, com vestimenta específica, também definida por estes.

### **2.5 DA COMISSÃO JULGADORA:**

A comissão julgadora da prova oral e do desfile será de no mínimo 3 pessoas e escolhida pela Acisam – organizadores do evento, bem como, a prova escrita será corrigida pelos próprios organizadores.

### **2.6 DO JULGAMENTO:**

Serão somatórias as notas da prova de conhecimento, entrevista e demais itens do desfile, com os seguintes valores:

- Prova de conhecimentos: 30 pontos
- Expressão Oral: 20 pontos
- Enquete votação: 05 pontos



- Simpatia: 15 pontos
- Desfile e desenvoltura: 15 pontos
- Beleza: 10 pontos
- Torcida: 05 pontos

Terá como critério de desempate no resultado final:

- 1º Maior nota no desfile;
- 2º Maior nota na prova escrita;
- 3º Maior nota no item beleza;
- 4º Persistindo o empate o critério será a candidata de maior idade.

### **3. CRITÉRIOS GERAIS:**

- Serão fornecidas as candidatas uma camiseta que será usada nas programações da feira, e, ainda, um baby look para o desfile;
- As candidatas assinarão termo de compromisso e responsabilidade.

### **4. DA CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO:**

As candidatas serão classificadas no concurso como representantes do município da seguinte forma:

- 1º lugar – Rainha do município
- 2º lugar – 1ª Princesa
- 3º lugar – 2ª Princesa

### **5. DA PREMIAÇÃO:**

As candidatas classificadas receberam um mimo a ser definido pela organização do concurso, assim como a faixa de identificação, que será por conta da Prefeitura Municipal de Mormaço/RS.